

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 06 | 17

LEI Nº 2.166, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
10.01	Chefia do Executivo	R\$ 80.000,00
04	Administração	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
1.088	Reforma do Paço Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Recurso 100	
Total de suplementação		R\$ 80.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º doa artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 6 de dezembro de 2017.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito de Guaranésia